Prefeitura do Município de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200 - LARANJAL PAULISTA - SP

FONE (0**15) 283-2410 - FAX 283-3200 - CAIXA POSTAL Nº 07 - CEP 18500-000

CNPJ 46.634.606/0001-80

LEI Nº 2.250, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2000

Dispõe sobre denominação de Via Pública.

Eu, ROQUE LÁZARO DE LARA, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

ARTIGO 1° - Fica denominado de Rua NICOLA MOCCIO, a rua 9, do Conjunto Habitacional "Pedro Zanella", em Laranjal Paulista.

ARTIGO 2° - Da placa denominativa constará o nome do Senhor NICOLA MOCCIO.

ARTIGO 3° - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

ARTIGO 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 21 de novembro de 2.000.

Roque Lázaro de Lara
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, afixada por edital no lugar de costume e encadernada sob fls. 104, do Volume de Leis nº 19. Laranjal Paulista, 21/novembro/2.000.=.=.=.=.

Benjamin Spósito
Secretário de Expediente

Benedito Orlando Ghiraldi
Assistente de Administração